



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 351, de 9 de setembro de 2020

Exclui gratificações atribuídas a servidores públicos municipais e designa servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam excluídas as seguintes gratificações, na administração direta do Município de Toledo:

I – com efeito retroativo ao dia **15 de agosto de 2020**, a FG 06 – Supervisor Técnico, concedida ao servidor Adão Geraldo Marinho, na Secretaria da Educação;

II – a contar de **10 de setembro de 2020**, a FG 08 – Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos, concedida ao servidor José Wilmar Cordeiro Ribeiro.

Art. 2º – Ficam designados para exercerem, a contar de **10 de setembro de 2020**, funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, os seguintes servidores:

I – para o desempenho das funções de Supervisor Técnico, na Secretaria de Infraestrutura Rural, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: José Wilmar Cordeiro Ribeiro;

II – para o desempenho das funções de Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos, na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Paulo Jorge Silva de Oliveira.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020

PROPONENTE: SÃO JORGE LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA

ENDEREÇO: Avenida Carlos Barbosa, nº 3025, Vila Industrial, CEP 85904-210

CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa São Jorge Locadora de Máquinas, inscrita sob o CNPJ 07.200.940/0001-73, situada na Avenida Carlos Barbosa, nº 3025, Vila Industrial, CEP 85904-210, Toledo –PR., visando a locação de Plataforma Tesoura Elétrica, para utilização na substituição de lâmpadas no Ginásio de Esportes Alcides Pan. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais). O preço compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento dos serviços. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o término da locação e emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. EXECUÇÃO: O equipamento deverá ser disponibilizado para utilização nos dias 10 e 11/09/2020, entregue no Ginásio de Esportes Alcides Pan, cito à Rua Protásio Alves, nº 1640 – Vila Industrial, CEP: 85904-250, Toledo-PR. A retirada do equipamento ficará por conta da empresa contratada. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 622/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SÃO JORGE LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa São Jorge Locadora de Máquinas LTDA, inscrita sob o CNPJ 07.200.940/0001-73, situada na Avenida Carlos Barbosa, nº 3025, Vila Industrial, CEP 85904-210, Toledo –PR., visando a locação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Setembro de 2020

Edição nº 2.708

Página 2

de Plataforma Tesoura Elétrica, para utilização na substituição de lâmpadas no Ginásio de Esportes Alcides Pan. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais). O preço compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento dos serviços. Contrato firmado em 09 de setembro de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 082/2020

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020

PROPONENTE: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

ENDEREÇO: Rua João Bettega, nº 687, Bairro: Portão, CEP: 81.070-000

CIDADE: Curitiba ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa IGF Comércio de Pneus Eireli, inscrita sob o CNPJ 03.805.667/0001-50, situada na Rua João Bettega, nº 687, Portão, Curitiba-PR, visando a aquisição de pneus para a Frota 864, Hyundai/HR HBD 2018/2019, placa BCQ 0693 da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.712,00 (um mil, setecentos e doze reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal do produto, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. EXECUÇÃO: O produto deverá ser entregue em até 30 dias, a contar da assinatura do contrato, na Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, localizada na Rua Raimundo Leonardi, s/nº, Horto Municipal, Parque Ecológico Diva Paim Barth, Lago Municipal de Toledo-PR, CEP 85900-110. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020

PROPONENTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: Rodovia Itapira – Lindóia, KM 14, CEP: 13970-970 CIDADE: Itapira ESTADO: São Paulo

OBJETO: Contratação da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51, por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamento para ser utilizado no Pronto Atendimento Municipal (PAM), na Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA) e nas Unidades Básicas de Saúde. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, do produto na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na sua totalidade em até 07 dias após a assinatura do contrato, na Central de Abastecimento Farmacêutico situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 3670 no Município de Toledo/PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de construção civil, hidráulico, metalúrgico, pintura, sinalização e ferramentas leves para atender pequenas obras nos prédios públicos pertencentes às seguintes Secretarias Municipais: Esportes e Lazer; Cultura; Juventude; Assistência Social e Proteção à Família; Saúde; Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Educação; Administração; Habitação, Serviços e Obras Públicas; Segurança e Trânsito; Política para Mulheres; Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo; como também, para atender o Fundo Municipal de Trânsito, *sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, segundo Plano de Ação e Portaria nº 2.601/2018*, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 25 DE SETEMBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.790.609,13 (cinco milhões, setecentos e noventa mil, seiscentos e nove reais e treze centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

OBJETO: Venda de lotes urbanos situados no Loteamento Industrial João Bortolotto, conforme descritos neste termo e de acordo com a Lei “R” Nº 105 de 18 de dezembro de 2019. **DATA DE ABERTURA:** 13 DE OUTUBRO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÍNIMO:**

Nº Item	Descrição	Valor/m²	Valor de Partida
01	Lote Urbano nº 160, Quadra nº 247, com área de 2.935,08 m², do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.509 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.086.	255,00	R\$ 748.445,40
02	Lote Urbano nº 310, Quadra nº 247, com área de 5.083,64 m², do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.510 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.087.	240,00	R\$ 1.220.073,60
03	Lote Urbano nº 070, Quadra nº 248, com área de 1.007,13 m², do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.511 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.088.	306,90	R\$ 309.088,20
04	Lote Urbano nº 090, Quadra nº 248, com área de 1.007,13 m², do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.512 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.089.	279,00	R\$ 280.989,27
05	Lote Urbano nº 110, Quadra nº 248, com área de 1.007,13 m², do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.513 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.090.	279,00	R\$ 280.989,27
06	Lote Urbano nº 120, Quadra nº 248, com área de 1.007,13 m², do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.514 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.091.	279,00	R\$ 280.989,27
07	Lote Urbano nº 130, Quadra nº 248, com área de 1.007,13 m², do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.515 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.092.	279,00	R\$ 280.989,27
08	Lote Urbano nº 140, Quadra nº 248, com área de 1.007,13 m², do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.516 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.093.	279,00	R\$ 280.989,27
09	Lote Urbano nº 210, Quadra nº 248, com área de 1.007,13 m², do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.517 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.094.	306,90	R\$ 309.088,20
10	Lote Urbano nº 230, Quadra nº 248, com área de 1.007,13 m², do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.518 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.095.	279,00	R\$ 280.989,27
11	Lote Urbano nº 250, Quadra nº 248, com área de 1.007,13 m², do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.519 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.096.	279,00	R\$ 280.989,27
12	Lote Urbano nº 270, Quadra nº 248, com área de 1.007,13 m², do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.520 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.097.	279,00	R\$ 280.989,27
13	Lote Urbano nº 340, Quadra nº 248, com área de 1.007,13 m², do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.521 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.098.	330,00	R\$ 332.352,90
14	Lote Urbano nº 360, Quadra nº 248, com área de 1.007,13 m², do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.522 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.099.	300,00	R\$ 302.139,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Setembro de 2020

Edição nº 2.708

Página 4

15	Lote Urbano nº 380, Quadra nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.523 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.100.	300,00	R\$ 302.139,00
16	Lote Urbano nº 390, Quadra nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.524 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.101.	300,00	R\$ 302.139,00
17	Lote Urbano nº 410, Quadra nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.525 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.102.	300,00	R\$ 302.139,00
18	Lote Urbano nº 430, Quadra nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.526 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.103.	300,00	R\$ 302.139,00
19	Lote Urbano nº 500, Quadra nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.527 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.104.	330,00	R\$ 332.352,90
20	Lote Urbano nº 540, Quadra nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.529 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.106.	279,00	R\$ 280.989,27
21	Lote Urbano nº 560, Quadra nº 248, com área de 1.007,13 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.530 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.107.	279,00	R\$ 280.989,27
22	Lote Urbano nº 090, Quadra nº 249, com área de 1.006,98 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.532 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.109.	300,00	R\$ 302.094,00
23	Lote Urbano nº 110, Quadra nº 249, com área de 1.208,37 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.533 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.110.	300,00	R\$ 362.511,00
24	Lote Urbano nº 130, Quadra nº 249, com área de 1.208,37 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.534 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.111.	300,00	R\$ 362.511,00
25	Lote Urbano nº 170, Quadra nº 249, com área de 1.208,37 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.536 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.113.	300,00	R\$ 362.511,00
26	Lote Urbano nº 190, Quadra nº 249, com área de 1.208,37 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.537 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.114.	300,00	R\$ 362.511,00
27	Lote Urbano nº 260, Quadra nº 249, com área de 1.006,98 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.538 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.115.	330,00	R\$ 332.303,40
28	Lote Urbano nº 280, Quadra nº 249, com área de 1.006,98 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.539 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.116.	300,00	R\$ 302.094,00
29	Lote Urbano nº 300, Quadra nº 249, com área de 1.006,98 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.540 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.117.	300,00	R\$ 302.094,00
30	Lote Urbano nº 394, Quadra nº 249, com área de 1.091,71 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.542 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.119.	339,00	R\$ 370.089,69
31	Lote Urbano nº 414, Quadra nº 249, com área de 1.091,93 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.543 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.120.	339,00	R\$ 370.164,27
32	Lote Urbano nº 434, Quadra nº 249, com área de 1.092,14 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.544 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.121.	339,00	R\$ 370.235,46



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Setembro de 2020

Edição nº 2.708

Página 5

33	Lote Urbano nº 474, Quadra nº 249, com área de 1.092,57 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.546 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.123.	339,00	R\$ 370.381,23
34	Lote Urbano nº 494, Quadra nº 249, com área de 1.092,78 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.547 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.124.	339,00	R\$ 370.452,42
35	Lote Urbano nº 514, Quadra nº 249, com área de 1.093,00 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.548 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.125.	339,00	R\$ 370.527,00
36	Lote Urbano nº 534, Quadra nº 249, com área de 1.093,21 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.549 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.126.	339,00	R\$ 370.598,19
37	Lote Urbano nº 555, Quadra nº 249, com área de 1.015,32 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.550 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.127.	372,90	R\$ 378.612,83
38	Lote Urbano nº 640, Quadra nº 249, com área de 1.006,98 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.551 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.128.	300,00	R\$ 302.094,00
39	Lote Urbano nº 030, Quadra nº 250, com área de 1.008,02 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.552 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.129.	339,00	R\$ 341.718,78
40	Lote Urbano nº 050, Quadra nº 250, com área de 1.008,33 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.553 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.130.	339,00	R\$ 341.823,87
41	Lote Urbano nº 070, Quadra nº 250, com área de 1.008,33 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.554 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.131.	339,00	R\$ 341.823,87
42	Lote Urbano nº 090, Quadra nº 250, com área de 1.008,33 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.555 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.132.	339,00	R\$ 341.823,87
43	Lote Urbano nº 110, Quadra nº 250, com área de 1.008,33 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.556 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.133.	339,00	R\$ 341.823,87
44	Lote Urbano nº 130, Quadra nº 250, com área de 1.008,33 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.557 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.134.	339,00	R\$ 341.823,87
45	Lote Urbano nº 221, Quadra nº 250, com área de 1.072,84 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.559 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.136.	300,00	R\$ 321.852,00
46	Lote Urbano nº 242, Quadra nº 250, com área de 1.097,84 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.560 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.137.	330,00	R\$ 329.352,00
47	Lote Urbano nº 313, Quadra nº 250, com área de 1.076,95 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.561 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.138.	330,00	R\$ 355.393,50
48	Lote Urbano nº 333, Quadra nº 250, com área de 1.298,67 m ² , do loteamento Industrial João Bortolotto, matrícula nº 73.562 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro nº 68.139.	300,00	R\$ 389.601,00

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § primeiro do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para assistir e participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será excepcionalmente transmitida ao vivo no canal da Prefeitura de Toledo no Youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCpXMueIpPn7-wyIU5MD11FQ>), cumprindo o Decreto nº 843/2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da COVID-19. A transmissão será no **dia 17 de setembro de 2020, às 14h00**, e objetiva a apresentação e discussão das propostas do anteprojeto da Lei Orçamentária do Município de Toledo para o exercício de 2021.

As propostas relativas à Lei Orçamentária do Município de Toledo do exercício de 2021 deverão ser encaminhadas por e-mail no endereço: planejamento.juliana@toledo.pr.gov.br ou, através de protocolo até o horário de início da audiência.

A participação on-line, para dúvidas em relação às propostas da Lei Orçamentária do Município de Toledo do exercício de 2021, poderá ser feita pelo e-mail acima mencionado ou, ainda pelo *chat* do Canal do Youtube.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE PONTUAÇÃO TÉCNICA
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 023/2020

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Sidnei Vaz de Lima, instituída pela Portaria nº 656/2019 de 23 de dezembro de 2019, comunica aos proponentes interessados que, após emissão do Laudo Técnico pela Comissão Técnica, designada pela Portaria nº 328 de 26 de agosto de 2020, referente à análise das propostas técnicas da TOMADA DE PREÇOS nº 023/2020 cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão em Assistência Social, compreendendo a implantação do sistema, conversão de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, utilizando recursos do MDS, conforme Plano de Ação e Portaria nº 2300/3018 e do FPM – Medida Provisória nº 815/20107, de acordo com o Termo de Referência em anexo e conforme especificações técnicas especificadas no Anexo 03 do edital, a classificação do Índice Técnico ficou a seguinte:**

- A empresa **SINNC SOLUÇÕES LTDA**, obteve Índices Técnico (IT) de **100 pontos**.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com o estabelecido na Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 09 de setembro de 2020.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.2** - Fica prorrogado, a contar de 10 de setembro de 2020, o prazo de execução dos serviços para mais 150 (cento e cinquenta) dias ou até que se efetive a contratação e a conclusão da instalação do sistema oriundo do processo licitatório em andamento para contratação do objeto, e por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência pelo mesmo período. **4.1** - O presente aditivo ao contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. Termo aditivo firmado em 9 de setembro de 2020, oriundo do **Pregão Presencial nº 10/2017.**

PORTARIA Nº 90, de 8 de setembro de 2020

Designa servidores para fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 4/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 4/2020, oriunda do processo Pregão Presencial nº 2/2020, cujo objeto é o fornecimento de passagens aéreas em classe econômica, para voos nacionais e internacionais.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal da Ata de Registro de Preços, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designado o servidor Valmir Alves de Moura, Assistente Legislativo.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 8 de setembro de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



INFORME COMITÊ CULTURAL LEI ALDIR BLANC SOBRE INCISO III

Sobre a aplicação do inciso III da Lei Aldir Blanc no Município de Toledo e o andamento dos trabalhos do Comitê Cultural informa-se:

O edital para credenciamento de projetos culturais de pessoas físicas ou jurídicas com conteúdos audiovisuais ou apenas de áudio (podcast), inéditas ou de no máximo 24 meses atrás. As produções deverão ter duração de no mínimo 5 e no máximo 20 minutos e todas serão disponibilizadas na plataforma de streaming Youtube por meio de playlist no canal do Comitê Cultural e os links serão disponibilizados também na página institucional do Comitê <https://www.toledo.pr.gov.br/covid/aldirblanc>

Áreas Culturais

O Edital terá o processo constituído por duas etapas, credenciamento e seleção, aquele que não for credenciado não terá seu material avaliado para seleção. Os profissionais serão credenciados e habilitados de acordo com a experiência e a comprovação de suas atuações em alguma dessas áreas:

Música

Voz e Violão
Instrumental
Podcast
Oficina teórica ou prática

Artes Cênicas

Esquete de comédia
Litura dramática
Performace de Circo
Perfomace de Dança
Podcast
Oficina teórica ou prática

Literatura, Livro e Leitura

Contação de histórias
Podcast
Oficina teórica ou prática



<https://www.toledo.pr.gov.br/covid/aldirblanc>



comiteculturalaldirblanc@gmail.com/



[cmpctoledo20202021](https://www.facebook.com/cmpctoledo20202021)



[@cmpctoledo/](https://www.instagram.com/cmpctoledo/)





Audiovisual

Produção de curta-metragem
Podcast
Oficina teórica ou prática

Artes Visuais

Videoaula sobre técnicas ou teorias
Videoarte
Performace
Podcast
Oficina teórica ou prática

Expressões Culturais, populares, indígenas folclore e comunidades tradicionais

Ação educativa de formação
Performace
Podcast
Oficina teórica ou prática

Seleção

Serão selecionados 323 projetos, sendo 223 para vagas individuais ou dupla, e 100 vagas para trios ou coletivos. O número de projetos por área pode ser remanejado de acordo com a demanda.

Premiação

Individual ou duplas: R\$ 600,00 por projeto
Trios e coletivos: R\$ 1500,00 por projeto
Total investido: R\$ 283.800,00

O edital será lançado até o fim do mês de setembro, continue acompanhando o Órgão Oficial Municipal, pelo site <https://www.toledo.pr.gov.br/covid/aldirblanc> e pelas redes sociais (facebook e instagram) oficiais do Conselho Municipal de Política Cultural.



<https://www.toledo.pr.gov.br/covid/aldirblanc>



comiteculturalaldirblanc@gmail.com/



[cmpctoledopr20202021](https://www.facebook.com/cmpctoledopr20202021)



[@cmpctoledo/](https://www.instagram.com/cmpctoledo/)





NOTA DE ESCLARECIMENTO DO COMITÊ CULTURAL INCISO I

O Comitê Cultural da Lei Aldir Blanc no âmbito do Município de Toledo, vêm por meio deste esclarecer questões pertinentes ao inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº888 de 03 de agosto de 2020. O mapeamento cultural previsto no parágrafo único do art. 5º do referido decreto suscitava o cadastramento por meio do endereço eletrônico <http://cultura.toledo.pr.gov.br:10080>, até o momento em questão a Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020) ainda não tinha sua regulamentação totalmente compreendida no âmbito Federal, sendo assim nosso Município precavida e adiantadamente já estava coletando cadastros dos artistas locais interessados no auxílio do inciso I.

Após publicação do Decreto Federal nº 10.464/2020 publicada no dia 17 de agosto de 2020, o Governo do Estado do Paraná tomou a decisão de instituir plataforma própria para coletar cadastros do inciso I da Lei, como forma de facilitar o cadastramento de municípios que não teriam tempo ou estrutura para fazer a coleta de dados. O Comitê Cultural reitera que entrou em contato periódicas vezes com a superintendência estadual para ter as devidas recomendações sobre o cadastramento do inciso I.

O prazo de cadastramento na plataforma municipal não valida o cadastro na plataforma estadual. É obrigatório o cadastro na plataforma estadual por meio do endereço eletrônico

<https://www.sic.cultura.pr.gov.br/auxilio/renda.php>

As inscrições a nível estadual estão abertas até o dia 14 de setembro de 2020. A superintendência estadual comunicou ao Comitê que, a princípio, não ocorrerá o cruzamento de dados entre as plataformas municipal e estadual, sendo assim é importante que os artistas fiquem atentos e façam o cadastramento na plataforma do Estado o quanto antes.

O pagamento do inciso I será efetuado também pelo Governo Estadual, como já previsto desde a publicação da Lei Aldir Blanc em âmbito Federal, porém ainda não foram divulgados os prazos de repasse do auxílio.



<https://www.toledo.pr.gov.br/covid/aldirblanc>



[comiteculturalaldirblanc@gmail.com/](mailto:comiteculturalaldirblanc@gmail.com)



[cmpctoledo20202021](https://www.facebook.com/cmpctoledo20202021)



[@cmpctoledo/](https://www.instagram.com/cmpctoledo/)





NOTA DE ESCLARECIMENTO DO COMITÊ CULTURAL INCISO II

O Comitê Cultural da Lei Aldir Blanc no âmbito do Município de Toledo, reitera sua transparência e legalidade, vindo por meio deste sanar eventuais dúvidas relacionadas ao cadastramento e processo de análise pertinentes ao inciso II.

O mapeamento cultural municipal já era uma realidade na plataforma virtual do município de Toledo, logo, o Comitê visando a agilidade do processo, intensificou a divulgação dos cadastros e reiterou a importância dos artistas locais estarem na plataforma. Com a publicação do Decreto Municipal nº 888 de 03 de agosto de 2020, estabelecendo assim as diretrizes de aplicação da Lei em nosso município, deu-se a abertura dos prazos de cadastramento para interessados no recebimento do subsídio previsto no inciso II.

Por meio de comunicado e cronograma de atividades publicado em Diário Oficial, no dia 12 de agosto de 2020 (página 1 e 2), o Comitê estabeleceu o recebimento de cadastros até o dia 14 de agosto por meio da plataforma <http://cultura.toledo.pr.gov.br:10080>. O Comitê trabalhou pela ampla divulgação e disseminação de informações sobre esta demanda e se colocou totalmente a disposição para auxiliar nos cadastros, por meio de seus membros, redes sociais, site oficial do município e até mesmo atendimentos agendados para esclarecimento de dúvidas, para aqueles que tinham interesse na participação do processo.

O Comitê entende que o interesse na efetuação do cadastro, apresentação de documentação para validação, apresentação de requisitos mínimos para recebimento, fica a cargo dos cadastrados, não se responsabilizando por desinformações e negligências de terceiros.

O Comitê continua à disposição, a qualquer tempo, por meio do e-mail oficial comiteculturalaldirblanc@gmail.com



<https://www.toledo.pr.gov.br/covid/aldirblanc>



comiteculturalaldirblanc@gmail.com/



[cmpctoledo20202021](https://www.facebook.com/cmpctoledo20202021)



[@cmpctoledo/](https://www.instagram.com/cmpctoledo/)





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Setembro de 2020

Edição nº 2.708

Página 12

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.